



MEDIANEIRA - PARANÁ

Câmara Municipal de Medianeira

Sala das Comissões

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 101/2025

Ao **Projeto de Lei n.º 101/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que Institui no âmbito do Instituto de Previdência do Município de Medianeira – PREMED, Estado do Paraná, o pagamento de Jeton pela participação em órgãos colegiados e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025

Fica modificado o art. 10º do Projeto de Lei do Executivo n.º 101/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.” (NR)

Justificativa: Faz-se necessário tal adequação do artigo, para cumprimento da técnica legislativa, conforme preceitua a Lei Complementar nº 095/1998.

Sala das Comissões, 04 de outubro de 2025.


Sebastião Antonio
Presidente


Eduardo De Paula Schulz
Relator


Adriano Both
Membro